



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Of. 162/2022-GAB

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

A Sua Excelência a Senhora
Tatiane Cristina Carvalho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Câmara de Vereadores de Canoinhas/SC

Assunto: **Resposta ao Ofício 74/2022-SL**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício n. 74/2022-SL, informar que, quando da edição da Lei Municipal n. 4.227, em 27/09/2007, alguns lotes do loteamento “Nova Esperança” não foram incluídos no texto do art. 1º, que autoriza a alienação dos imóveis por financiamento. Ressalta-se que alguns destes lotes já foram, inclusive, alienados pelo Município, sendo que a ausência de autorização legislativa foi notada somente no momento do registro da escritura.

Assim, a alteração da referida norma, para a inclusão dos incisos LXIV a LXXIII ao artigo 1º, é necessária tão somente para corrigir uma falha na legislação, razão pela qual foram mantidos os valores atribuídos aos lotes na época.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B95-759A-1419-8BC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 13/07/2022 11:46:00
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/5B95-759A-1419-8BC5>